



PORTARIA CRCPR Nº 063/2020

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DO CRCPR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CFC n.º 1.557/2018, que dispõe sobre a normatização da Representação Institucional dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e permite aos CRCs a adoção de critérios diversos, em conformidade com a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada um, desde que estabelecidos em normas próprias;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Seleção dos Delegados Representantes do CRCPR, composta pelos seguintes membros: 1) Efetivos: Coordenador **Oswaldo dos Santos (CRCPR n.º 12.577/O)**, Coordenador-adjunto **José Carlos Lada (CRCPR n.º 57.060/O)** e **Ademir Jorge Arisi (CRCPR n.º 34.084/O)**; 2) Suplentes: **Sebastião Valdecir Galvão (CRCPR n.º 33.821/O)**, **Claudemir Aparecido Matusso (CRCPR n.º 42.270/O)** e **Elisete de Carvalho Bazzo ((CRCPR n.º 27.862/O)**.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Seleção dos Delegados Representantes do CRCPR poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com *quórum* mínimo de três integrantes.

Art. 3º - Os membros da comissão permanente deverão atender aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, V, VI e VII do Art. 8º da Resolução CFC nº 1.557/2018.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Seleção dos Delegados Representantes do CRCPR:

I - receber do protocolo do CRCPR os pedidos de inscrição para a seleção dos delegados representantes, conforme definido em Resolução do CRCPR;

II - verificar o cumprimento dos requisitos e aplicar os critérios de avaliação definidos na norma editada pelo CRCPR, procedendo à seleção dos inscritos mediante a formação de uma lista tríplice;

III - encaminhar para a apreciação do Conselho Diretor do CRCPR a lista tríplice a que se refere o inciso II deste artigo, a quem competirá escolher os delegados representantes, submetendo a escolha, posteriormente, à homologação do Plenário;



IV - caso não haja o mínimo de três inscritos, encaminhar os nomes dos interessados, para a apreciação do Conselho Diretor.

Art. 5º - Designa-se como funcionário de apoio para atuação junto à referida Comissão o diretor superintendente **GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO**.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção dos Delegados Representantes do CRCPR não poderão exceder a 15 (quinze) dias a contar do encerramento das inscrições para delegado representante, a cada processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização do Presidente do CRCPR.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 27 de julho de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente

